Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 43/2006

=PROJETO DE LEI Nº ~~030/2006-PM~~=

PROTOCOLADO
PROJETO Nº 255 / 2006
CM-PALMITAL 02 / 10 / 06
Rol:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 02 / 10 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao ***FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO,*** os bens móveis, discriminados em anexo, inservíveis para a municipalidade.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de outubro de 2006.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16 / 10 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 17 / 10 / 06
OFÍCIO N.º 187 / 06
Rol:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 16 / 10 / 06
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 030/2006-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 030/2006-PM, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A MUNICIPALIDADE.***

O presente projeto de Lei tem por finalidade autorizar este Executivo a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Palmital os bens móveis inservíveis para a municipalidade.

Os referidos bens se encontram ociosos e em estado de deterioriação, tornando-os inservíveis para o uso desta administração, mas será de grande valia se forem doados para o Fundo Social com objetivo de angariar fundos para a manutenção dos programas assistenciais da referida entidade.

Por tratar-se de assunto de grande valor social, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do referido Projeto.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

PATRIMÔNIO	MATERIAL
0036	Arquivo de aço com 2 gavetas
0059	Maquina de escrever elétrica
0074	Fichário conjugado de madeira
0200	Maquina de escrever elétrica
0430	Arquivo de aço com 7 gavetas
1197	Cadeira fixa de madeira
1831	Mesa de madeira com 3 gavetas
2330	Arquivo de aço 2 gavetas
3253	Maquina de escrever eletrônica
3275	Mesa operadora PABX marca leucotron
3335	Mesa de madeira com 3 gavetas
3336	Aparelho cardio sonar CZ modelo 400
3654	Maquina de escrever Olivetti
3988	Microcomputador 486 DX2
4216	Aparelho fotopolimerizador
4438	Arquivo de aço 4 gavetas
4469	Luminária de emergência linalux
4773	Scaner de mesa colorido, genius
5016	Microcomputador pentiun 200
5071	Aparelho telefônico tecla
5072	Aparelho telefônico tecla
5217	Maquina de cortar parede
5272	Impressora jato de tinta
5683	Cortador de frios elétrico
5703	Microcomputador Pentium III
5843	Aparelho de telefone celular
6056	Microcomputador Pentium III
6732	Microcomputador Pentium III
6976	Aparelho de telefone celular
7528	Aparelho de telefone celular
7651	Microcomputador Intel celerom
8188	Vídeo cassete 5 cabeças, semp toshiba
8276	Aparelho de telefone celular
*LOTE 1	Lâmpadas, reatores.
*LOTE 2	Portas, janelas, portões.
*LOTE 3	Pedaços de ferro e madeira.

* materiais sem numero de patrimônio por serem materiais de consumo e contrução.